

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de cloridrato de xilazina 2%, medicamento veterinário anestésico para uso nas atividades de combate a Leishmaniose.

II - Contratado: 4 PATAS PET LTDA- **CNPJ : 19.689.111/0001-85**

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de cloridrato de xilazina 2%, medicamento veterinário anestésico para uso nas atividades de combate a Leishmaniose. Justifica-se a compra de três caixas de CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10 ml, CAIXA COM 30 FRASCOS. O medicamento anestésico será utilizado para sedação e contenção de animais nas atividades de combate a Leishmaniose realizados pela vigilância ambiental do município.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi **4 PATAS PET LTDA**, após ampla pesquisa no mercado, foi a que apresentou a segunda melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa para a aquisição do item. Entretanto a empresa ganhadora do processo de compra por menor valor não apresentou a documentação necessária em tempo hábil, sendo a compra repassada ao segundo colocado. Foi realizada consulta no Banco de Preços que embora tenha apresentado valor menor que o orçado faz-se necessário considerar a localização do Município, o que dificulta ao transporte de materiais, encarecendo o valor do frete, dessa forma a aquisição do produto continua mostrando-se a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Borja.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, A proposta foi a mais vantajosa conforme pesquisa realizada pela secretaria no mercado local, e no Banco de Preços. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): **10.4.10.301.157.2092.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1600-0000-41742**

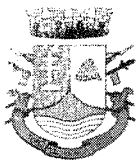
VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja, 08 de julho de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 158/2024
SEQUENCIAL: 20761

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 13634/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- XILAZINA CAIXA COM 30 UNIDADES - CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS.
59835 - 4 PATAS PET LTDA

SÃO BORJA, 08 julho de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



Protocolo 26/06/24
fex
Orcamento

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa

Memo: 275/SMS/2024

Do: SMS/Departamento de Compras

Ao: SMPOP/Compras

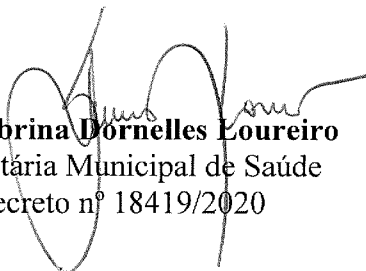
Assunto: Dispensa por pequeno valor

Vimos por meio deste encaminhar justificativa de compra para o item CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, tendo em vista não ter sido anexado anteriormente ao processo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente..

São Borja, 21 de junho de 2024


Sabrina Dornelles Loureiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18419/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SÃO BORJA - RS
PROCESSO Nº 13634/24
DATA 21.06.24
FUNCIONÁRIO



***Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa***

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Tendo em vista a falta do medicamento em estoque, em razão de não ser possível uma previsibilidade exata quanto ao seu uso, sendo este conforme o número de casos de Leishmaniose que ocorrem no município e de sua extrema necessidade para uso no combate à doença por um período aproximado de 03 meses, justifica-se a compra de 03 caixas de **CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS**, através de Dispensa de Licitação por pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O medicamento anestésico será utilizado para sedação e contenção de animais nas atividades de combate a Leishmaniose realizados pela Vigilância Ambiental do município.

Atenciosamente,

***Vitor Marcel Borges dos Santos
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto 2451/2024***



PROTÓCOLO
10-SMS
Proc. n.º 13634
Data: _____
Servidor: _____

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa

Memo: 203/SMS/2024

Do: SMS/Departamento de Compras

Ao: SMPOP/Compras

Assunto: Dispensa por pequeno valor

Recebido em ____/____/____

Por _____

Encaminhado _____

Vimos por meio deste solicitar aquisição através de Dispensa de Licitação por pequeno valor de medicamento para uso veterinário, CLORIDRATO DE XILAZINA 2% , para ser usado pelos profissionais veterinários da Vigilância em Saúde, tendo em vista que este medicamento é pré-anestésico alfa-2-agonista, com efeito similar quando administrada por via endovenosa ou intramuscular que induz rapidamente a sedação e analgesia.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente..

São Borja, 10 de Maio de 2024

No mp
Sabrina Dornelles Loureiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18419/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMS - Protocolo
PROCESSO Nº _____
DATA _____
FUNCIONÁRIO _____

Amerson
Amerson Quoos Carvalho
Coord. Atenção Integrada à Saúde
Decreto: 18.492/20



***Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa***

Memo nº 91/2024

São Borja, 08 de Maio de 2024.

Da: Vigilância em Saúde

Ao: Secretária da Saúde – Sabrina Dornelles Loureiro

Assunto: Solicitação de compra – medicamento anestésico

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio deste, solicitar a autorização de compra de 03 caixas de **CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS**, através de Dispensa de Licitação por pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O medicamento anestésico será utilizado para sedação e contenção de animais nas atividades de combate a Leishmaniose realizados pela Vigilância Ambiental do município.

Atenciosamente,

**Vitor Marcel Borges dos Santos
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto 2451/2024**

Quinta, 18 Abril 2024 07:23

Aviso de Cotação de Preços nº 56/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 56/2024

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamento para uso veterinário, para ser utilizado pelos profissionais Veterinários da Vigilância em Saúde.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	XILAZINA CAIXA COM 30 UNIDADES RESUMO: CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS	CAIXA	03

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 - ramal 221.

Read 2 times

Last modified on Quinta, 18 Abril 2024 08:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 051104

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : DANIELE DUTRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Data : 17/04/2024

Tipo de Compra :

Val. Aprox. : R\$ 0,03

Resumo : Solicito compra através de Dispensa de Licitação por pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de medicamento para uso nas atividades de combate a Leishmaniose.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Caixa	3.3.9.0.30.18.00.00 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO 80010889 - XILAZINA CAIXA COM 30 UNIDADES RESUMO: CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS.	0,0100	0,03
	3		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41742 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1600 - CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2092 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,0100	0,03
TOTAL					0,03

SÃO BORJA, 17 DE ABRIL DE 2024.

Emerson Quons Carvalho
Coord. Atenção Integrada à Saúde
Autorizo
Decreto: 18.492/20

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 046634
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : DANIELE DUTRA

Dados do Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Data : 10/05/2024

Resumo : Solicito compra através de Dispensa de Licitação por pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de medicamento para uso nas atividades de combate a Leishmaniose.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Caixa	Dotação: 41742/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: ATENDIMENTO À SAÚDE Proj/Ativ: 2092 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1600 - 0 - CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.9.0.30.18.00.00 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO 80010889 - XILAZINA CAIXA COM 30 UNIDADES - SOLICITAÇÃO: 51104 PA: RESUMO: CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS.	0,0100	0,03

TOTAL	0,03
-------	------

SÃO BORJA, 10 DE MAIO DE 2024.

Emerson Quops Carvalho
Coord. Atenção Integrada à Saúde
Autorizo
Decreto: 18.492/20

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefone: (55) 3431-1669

Departamento: SMS -



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
xilazina cloridrato	14,66	0,25	1,71	Média	R\$ 14,40	R\$ 14,68	R\$ 14,66

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	xilazina cloridrato	un	1,00	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS		R\$ 14,40	R\$ 14,66	VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS		R\$ 14,90		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAT DOG ATACADO LTDA		R\$ 14,68		VÁLIDO	



Resumo	
Itens	Valor
xilazina cloridrato	R\$ 14,66
Total Estimado	R\$ 14,66





***Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa***

São Borja, 08 de Maio de 2024.

PARECER TÉCNICO

O **CLORIDRATO DE XILAZINA 2%** é um medicamento analgésico, anestésico, miorrelaxante e sedativo utilizado em associação com anestésico dissociativo para a eutanásia de animais, considerado seguro e eficaz quando utilizado de forma adequada, apresentando baixo índice de efeitos colaterais graves. Sua aplicação proporciona sedação profunda, analgesia e relaxamento muscular, minimizando o sofrimento do animal durante o procedimento.

A Vigilância Ambiental do município de São Borja faz uso do mesmo para sedação e contenção de animais no controle de zoonoses, principalmente da Leishmaniose Visceral Canina, conforme diretrizes do Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia em Animais do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV (2012).

Sendo assim, justifica-se a compra de 03 caixas de **CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS**, através de Dispensa de Licitação por pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.


Adilson Quevedo do Nascimento
Fiscal Sanitário
CRMV 10771
Matricula 1259

ADILSON QUEVEDO DO NASCIMENTO
Médico Veterinário
CRMV 10771/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

ORÇAMENTO N° 040323
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 051104
Departamento: SMS ADMINISTRATIVO
Fone / Ramal : /
Fax :

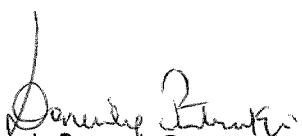
88.489.786/0001-01

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação		Data Limite : 17/05/2024		Hora Limite : 09:00	
Orçamento	: 40323				
Solicitação	: 51104				
Data	: 17/04/2024	Tipo :			
Resumo	: Solicito compra através de Dispensa de Licitação por pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de medicamento para uso nas atividades de combate a Leishmaniose.				

Dados do Fornecedor		Numcgm :		CNPJ : 07.195.827/0001-47	
Nome	: DANIELA PITROVSKI DORNELLES ME	Complemento :		Contato : 55 99644-8717	
Endereço	: RUA FELIX DA CUNHA 766	CEP : 97670-000		Fone/Fax : 55 3431 5485	
Município	: SÃO BORJA				

Dados dos Produtos	
Prazo de entrega	: 0 dias
Validade do orçamento	: 0 dias
Observações	:

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	3	Caixa	XILAZINA CAIXA COM 30 UNIDADES RESUMO: CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS.	SYNTEC	717,00	2.151,00
 Daniela Pitrovski Dornelles ME CNPJ: 07.195.827/0001-47 INSC. EST.: 117/0088837						

TOTAL GERAL	2.151,00
-------------	----------



Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 40323

Data Limite : 17/05/2024

Hora Limite : 09:00

Solicitação : 51104

Data : 17/04/2024

Tipo :

Resumo : Solicito compra através de Dispensa de Licitação por pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de medicamento para uso nas atividades de combate a Leishmaniose.

Dados do Fornecedor

Nome : João José Dos Santos Rodrigues

Numcgm :

CNPJ : 19.689.111/0001-85

Endereço : Av. Julio Tróis 972

Complemento : CASA

Contato : (55) 9.99998302

Município : São Borja/RS

CEP : 97670-000

Fone/Fax :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 0 dias

Validade do orçamento : 0 dias

Observações :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	3	Caixa	XILAZINA CAIXA COM 30 UNIDADES RESUMO: CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS.	Syntec (R\$24,00)	720,00	2.160,00

TOTAL GERAL

720,00

2.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°**

Departamento : SMS ADMINISTRATIVO

Fone / Ramal : /

Fax :

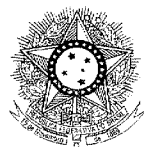
040323**051104**

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 40323**Data Limite** : 17/05/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 51104**Data** : 17/04/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito compra através de Dispensa de Licitação por pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de medicamento para uso nas atividades de combate a Leishmaniose.**Dados do Fornecedor****Nome** : VETERINÁRIA TOROPASSO EIRELLI**Numcgm** :**CNPJ** : 01.609.365.0001-80**Endereço** : ENGENHEIRO MANOEL LUIZ FAGUNDES , 1509**Complemento** :**Contato** :**Município** : SÃO BORJA - RS**CEP** : 97670000**Fone/Fax** : (55) 3430-1000**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 0 dias**Validade do orçamento** : 0 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	3	Caixa	XILAZINA CAIXA COM 30 UNIDADES RESUMO: CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO DE 10ML, CAIXA COM 30 FRASCOS.	ANASEDAN	35,43	3.188,70

TOTAL GERAL 3.188,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4 PATAS PET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.689.111/0001-85

Certidão nº: 37327111/2024

Expedição: 28/05/2024, às 11:46:06

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4 PATAS PET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.689.111/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES - PET
CNPJ: 19.689.111/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

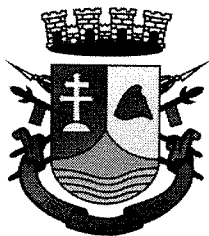
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:40 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **16EC.4DCA.9200.D253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 59835
Nome: 4 PATAS PET LTDA
CNPJ/CPF: 19689111000185
Endereço: JÚLIO TRÓIS, 972,
Bairro: PASSO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 28/05/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **4 PATAS PET LTDA**

CNPJ base: **19.689.111/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28869365**
Autenticação: **39201639**



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 29/05/2024

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS	117/0103631
CNPJ	19.689.111/0001-85
Razão Social	4 PATAS PET LTDA
Nome	4 PATAS
Fantasia	

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro	AV JULIO TROIS		
Número	972	Complemento	CASA
Bairro/Distrito	PASSO		
Município	SAO BORJA	U.F.	RS
CEP	97670-000		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	11ª DRE - URUGUAIANA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS		
CNAE Fiscal	4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO		
CNAE Fiscal	9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS		
Data Abertura	09/07/2019		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.689.111/0001-85
Razão Social: JOAO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
Endereço: AV JULIO TROIS 972 / PASSO / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051406395565309400

Informação obtida em 28/05/2024 11:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.689.111/0001-85
Razão Social: 4 PATAS PET LTDA

Atividade Econômica Principal:

4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Endereço:

AVENIDA JULIO TROIS, 972 - CASA - PASSO - 97.670-000 - São Borja / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 236/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 14352/2024	Secretaria Requisitante: SMS.
Objeto: Aquisição de cloridrato de xilazina 2%, medicamento veterinário anestésico para uso nas atividades de combate a Leishmaniose.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de cloridrato de xilazina 2%, medicamento veterinário anestésico para uso nas atividades de combate a Leishmaniose.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório para se enquadrar dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

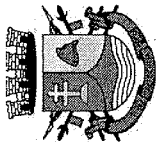
Foi observado que o processo licitatório se enquadra nos limites legais estabelecidos através do Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 25/06/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Ag. Administ. Auxiliar
Matrícula Nº 93.041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 41742
MÊS/ANO: Junho/2024

Descrição	
Orgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	4 ATENDIMENTO À SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Sub-Função:	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	157 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA
Proj/Atividade:	2092 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600 - 0000 - CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Financeiro / Junho	
Saldo Inicial:	31.500,00
Saldo Anterior:	27.720,50
Suplementação:	103.490,09
Redução:	0,00
Empenhado:	0,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	131.210,59
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	131.210,59

Acumulado	
Saldo Inicial:	31.500,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	103.490,09
Redução:	0,00
Empenhado:	3.779,50
Anulado:	0,00
Liquidado:	1.113,00
Pago:	1.113,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	2.666,50
Saldo dotação:	131.210,59
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	131.210,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 13634/2024	Secretaria Requisitante: SMS
---------------------------------	-------------------------------------

Objeto: Aquisição de cloridrato de xilazina 2%, medicamento veterinário anestésico para uso nas atividades de combate a Leishmaniose.

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Dispensa, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

() SIM, há previsão.

() NÃO foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) Não se aplica: O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

A demanda consta da minuta elaborada e enviada pela SMS.

Foi realizada pesquisa de preço de acordo com o Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes no processo, declara o proponente que foi realizada a pesquisa de preços no sistema Banco de Preços <https://bancodeprecos.com.br>; e em âmbito local.

Considerando a necessidade da aquisição do medicamento solicitado, bem como que o processo se encontra bem instruído, opina, este departamento, pelo prosseguimento do feito para a próxima fase procedimental.

Data: 25/06/2024.



Ronaldo Andrade Munró da Costa
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.457/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 295/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

**MEMORANDO Nº 275/SMS/2024. CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75,
INCISO II, LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE.
PROTOCOLO 13634/2024.**

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição do medicamento Cloridrato de Xilazina 2%, frasco de 10ml, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: memorando da secretaria requisitante, justificativa de compra, aviso de cotação de preços, solicitação de compra, processo de compra, mapa comparativo de preços, parecer técnico, orçamentos, documentos para comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.180/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Assim, em uma primeira análise, pode-se concluir pela aplicabilidade ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos memorando da secretaria requisitante e solicitação de compras que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II).

O parecer nº 236/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como que está sendo observado o parágrafo 1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 56/2024 em 18 de abril de 2024.

Conforme já referido ao norte, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não,

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Por assim ser, no que se refere à razão da escolha da futura parte contratada, deverá ser pautada em critério objetivo, de modo a preservar o interesse público, e, da análise dos autos, verifica-se que foram acostados documentos de habilitação referentes à empresa com o segundo menor preço. Assim, a fim de que sejam atendidos os pressupostos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, **necessário que a secretaria requisitante apresente a razão da escolha do fornecedor, bem como a justificativa do preço**, haja vista que os valores orçados estão acima da média praticada no mercado, conforme pesquisa de preços apresentada.

Diante do exposto, **opina-se** pelo encaminhamento dos autos à secretaria requisitante para as diligências necessárias. Após, em sendo observadas as considerações acima expostas, sob o aspecto jurídico, **opinamos** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 04 de julho de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005



*Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa*

CGM
09835

Razão da escolha do Fornecedor e Justificativa do preço

O fornecedor escolhido foi **4 PATAS PET LTDA**, CNPJ **19.689.111/0001-85**, que apresentou a segunda melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa para a aquisição do item CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, visto que, após ampla pesquisa no mercado, apresentou-se como o segundo menor valor, entretanto a empresa ganhadora do processo de compra por menor valor não apresentou a documentação necessária em tempo hábil, sendo a compra repassada ao segundo colocado. Foi realizada também, consulta a plataforma Banco de Preços, que embora tenha apresentado valor menor que o orçado faz-se necessário considerar a localização geográfica do município, o que dificulta o transporte de materiais, encarecendo o valor do frete, dessa forma, a aquisição do produto continua mostrando-se a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Borja.

Magda Fabiana Cardoso
Enfermeira

Coren/RS 109014

Coordenadora de Vigilância em Saúde
Decreto 20530/2024

Daniel
06/06/24